

LEI Nº 502, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara de utilidade pública o Conselho de Segurança de União de Minas - Polícia Comunitária, com sede no Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Segurança de União de Minas - Polícia Comunitária, inscrito no CNPJ nº 04.524.434/0001-41, com sede no Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 8 de novembro de 2006.

João de Freitas Leal
Prefeito Municipal